DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1734/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/6823/2013
PROTOCOLO	: 1411849
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
ORDENADORES DE DESPESAS	: 1.JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA – 2.LUIZ ANTÔNIO CARON – 3.LUCIANO APARECIDO DA SILVA
CARGO DOS ORDENADORES	: 1.PREFEITO MUNICIPAL – 2.EX-SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013
OBJETO	: LOCOÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE LICENÇAS
CONTRATADA	: STAF SISTEMAS LTDA-EPP
VALOR INICIAL	: R$ 284.000,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS – LOCAÇÃO DE SOFTWARES – SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA – CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACÕRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização dos Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 15/2013, celebrados entre as partes acima nominadas, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 24ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 24 de novembro de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, ACÓRDAM em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Primeiro Termo Aditivo (fls. 553/555) ao Contrato Administrativo nº 15/2013, celebrado entre o Município de Aparecida do Taboado/MS, CNPJ/MF nº 03.563.335/0001-06, por seu Prefeito Municipal, Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, CPF/MF nº

275.899.271-04, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Staf Sistemas Ltda. – EPP., CNPJ/MF nº 07.941.056/0001-90, por seu Representante, Senhor Rodrigo Teles de Souza, CPF/MF nº 786.255.721-20, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Segundo Termo Aditivo (fls. 834/837) ao Contrato Administrativo nº 15/2013, celebrado entre o Município de Aparecida do Taboado/MS, CNPJ/MF nº 03.563.335/0001-06, por seu Prefeito Municipal, Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, CPF/MF nº 275.899.271-04 e seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Luciano Aparecido da Silva, CPF/MF nº 810.515.141-34, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Staf Sistemas Ltda. – EPP., CNPJ/MF nº 07.941.056/0001-90, por seu Representante, Senhor Rodrigo Teles de Souza, CPF/MF nº 786.255.721-20, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para que se promova o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas